

Instituto Universitário da Maia (ISMAI)

Mestrado do Criminologia



Erro judiciário: o recurso de revisão como instrumento de reparação da verdade material. Um estudo empírico

Nome do Aluno: Ana Rita Marinho Costa N° 24774

Dissertação de Mestrado em: Criminologia

Orientador: *Conselheiro Simas Santos*

Outubro de 2016

Resumo

O apuramento da verdade material no processo penal é muito condicionada por diversas circunstâncias da mais variada ordem, das filosóficas, às psicológicas e normativas. Neste contexto, importa surpreender e compreender os mecanismos providenciados pela lei ao sistema judicial para procurar obstar à ocorrência do erro judiciário, quer os preventivos, quer o meio por excelência de correção desse erro, o recurso extraordinário de revisão, o que se procurou fazer agora.

Esse recurso extraordinário, não foi, até agora, avaliado na sua ocorrência prática, pelo que se procurou verificar empiricamente, através da análise dos acórdãos proferidos (1989-2016) pelo Supremo Tribunal de Justiça, no domínio do atual Código de Processo Penal, no âmbito de tais recursos. E concluiu-se, além do mais, que tem sido sustentadamente crescente o número de recursos apreciados (no total de 599), com uma taxa de sucesso, pela chegada à fase rescisória, de cerca de 22 %, distinguindo-se os diversos fundamentos invocados, com claro predomínio da descoberta de novos factos e novos meios de prova, o que não surpreende, dado se tratar de um recurso sobre matéria de facto.

Descritores: Verdade – Erro judiciário – processo penal – prova – exigências do direito probatório – prevenção do erro judiciário – correcção do erro judiciário